

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO Nº 11/2016
DATA: 25/08/2016

**SÚMULA: Estabelece ponto facultativo na
Câmara Municipal de Virmond-PR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido ponto facultativo no dia 26 de agosto de 2016, dia da Padroeira do Município de Virmond-PR, Nossa Senhora de Monte Claro.

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Assinatura revogada as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 25 de Agosto de 2016.



Elizeu Komineck
Presidente